GOVERNO MUNICIPAL DE 2025-2028
PALMINÓPOLIS
Construindo um novo futuro

LEI Nº 032/PMP/2026 **DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.**

"Acrescenta e Altera Dispositivos da Lei nº 021/PMP/2024, nos Cargos Públicos que especifica e dá outras providências."

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I, da Lei nº 021/PMP/2018, passa a vigorar com o quantitativo de vagas dos cargos abaixo descritos:

ANEXO I

ÍTEM	DENOMINAÇÃO	NÚMERO VAGAS	CARGA HORÁRIA	FORMA DE PROVIMENTO	REQUISITOS DE PROVIMENTO	VENCIMENTO BASE	SÍMB.
40	Professor (a) de Letras/Inglês	01	30 horas	Concurso Público / Processo Seletivo	Nível Superior: Graduação em Letras/inglês	R$ 3.648,85	PLI
41	Professor (a) de Música	01	30 horas	Concurso Público / Processo Seletivo	Nível Superior: Graduação em Música	R$ 3.648.85	PRM

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei nº 021/PMP/2018, e alterações posteriores, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis. 21/10/2026.

FRANC HELVIS VAZ
Prefeito Municipal